DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/94

Dispõe sobre a Rejeição do Parecer-Prév Tribunal de Contas do Estado de Minas Ge relativas ao item 02 das Notas taquigrá do exercício de 1988 e dá o providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piu Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Itamar Soare Santos, Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, usand atribuições contidas no artigo 39, inciso IV da Resoluç 006/90 de 15.12.90, combinado com o artigo 31, inciso lei Orgânica Municipal de Nº 1030/90, promulgo o seg Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prév Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relati exercício de 1988, no que se refere ao Item 02 das Taquigráficas consernente à remuneração dos ag políticos, Prefeito, e Vice-Prefeito:

Art. 2º - Este decreto legislativo ent vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçõe contrário.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1994.

ITAMAR SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI